

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000244/12	28/12/2012 16:38:30	NUCLEO SÃO FRANCISCO

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00040413-7 / GIVALDO PEDREIRA DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 187.933.476-34	
2.3 Endereço: RUA PERIMETRAL, 1735	2.4 Bairro: APARECIDA	
2.5 Município: SAO FRANCISCO	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.300-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00040413-7 / GIVALDO PEDREIRA DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 187.933.476-34	
3.3 Endereço: RUA PERIMETRAL, 1735	3.4 Bairro: APARECIDA	
3.5 Município: SAO FRANCISCO	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.300-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Fazenda Santo Antonio das Contendas	4.2 Área Total (ha): 120,8100
4.3 Município/Distrito: SAO FRANCISCO/Sede	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15.514 Livro: 2 Folha: 7.587/1, Comarca: SAO FRANCISCO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 494.500 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.273.000 Fuso: 23K

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Parado	38,6600
Mata Atlântica	82,1500
<b>Total</b>	<b>120,8100</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	38,6600
<b>Total</b>	<b>38,6600</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal - RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,4700	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		38,8600	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		34,0000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			Área (ha)	
Cerrado			34,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			Área (ha)	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	494.500	8.273.200
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			34,0000	
Total			34,0000	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		962,50	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 6	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m): 2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 90				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: 58,37% alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

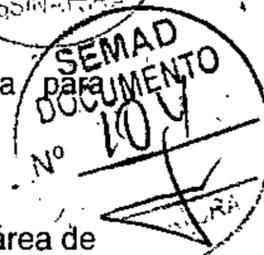
## 1- Histórico:

Data da formalização: 06/03/2012

Data do pedido de informações complementares:

Data de entrega das informações complementares:

Data da emissão do parecer técnico:



## 2- Objetivo:

É objetivo desse parecer analisar a solicitação da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 38,66ha para implantação de pastagem.

## 3- Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santo Antônio das Contendas, coordenadas UTM 23L 495.000-8.273.500, com área de 120,81ha (1,8586 módulos fiscais), conforme registro R.03/15.514, Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco-MG, bioma cerrado em fase média de regeneração e Mata Seca, relevo plano e semi-ondulado, solo composto por latossolo vermelho amarelo, Município de São Francisco -MG

Durante a vistoria foi observado existência de áreas de Preservação (grotas), com focos de erosão natural parcialmente estabilizados.

Conforme Av.01/15.514, a reserva floresta com área de 25,0ha com vegetação de cerrado e mata seca encontra-se em boas condições de conservação.

## 4- Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 38,66 ha refere-se vegetação do bioma cerrado em estágio médio de regeneração, com espécies pau-terra, cagaita, jacaré, jatobá, jacarandá, panã, unha-danta, pequizeiro, favela, Gonçalo-Alves, pequi, claraíba, sucupira, frutíferas diversas, umbu-danta, pau-darco, pau-santo, vinhático, tingui, etc, relevo plano e semi-pano

Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foi observado ser passível a exploração de 34,00ha, da área requerida de 38,66ha, caracterizada acima, em corte raso com destoca, com remediação de 20% das parcelas, cujo volume foi estatisticamente igual ao mesmo volume do plano, aceitando-se o inventário apresentado.

Informações ref. Z.E.E: Área do imóvel/área requerida (vulnerabilidade natural: 58,37% alta/82,36% m. alta; prioridade para conservação da flora: 51% alta/5,00% muito alta; integridade da Fauna: 100,00% baixa/100% baixa; vulnerabilidade recursos hídricos: 75% média/79% Alta; Risco ambiental: 100% baixa/100% baixa.

Conforme dados extraídos do inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade acima, serão suprimidas espécies pau-terra, jacarandá, grão-de-galo, pau-santo, cagaita, unha-danta, tingui, araçá, jatobá, murici, sucupira, vinhático, etc.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão de 34,00ha será de 1.923,00 m<sup>3</sup> de lenha nativa equivalente a 962,50 mdc, que serão utilizados para comercialização regional e estadual.

## 5- Possíveis impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Redução de infiltração de água no solo, redução do habitat e deslocamento de fauna, o que será amenizado com construção de pequenas bacias de contenção, incorporação de restos culturais, atentando-se para aspectos ligados à conservação do solo (curvas de nível); preservação de árvores porta-sementes e imunes de corte (pequizeiro, gonçalo-alves, favela, pau-darco, claraíba, frutíferas e medicinais; fazer aceiros, evitar queimadas, etc. Manter uma média de 146 plantas por ha, conforme indicação do plano.

## 6- Conclusão:

Recomendamos pelo deferimento parcial do processo 12010000244/12, com liberação de 34,00ha de cerrado em fase média de regeneração, em corte raso com destoca, para implantação de pastagem, com rendimento de 962,50 mdc, na Fazenda Santo Antônio das Contendas, de propriedade de Givaldo Pereira da Silva, Município de São Francisco-MG, devendo ater-se às recomendações acima e ao previsto no Plano de Desmatamento.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 20 de julho de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

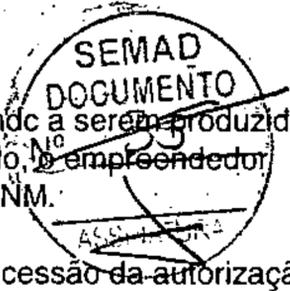
O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 120,81 hectares, registrado no CRI de São Francisco, sob a matrícula nº 15.514, Registro Geral, ficha 7587/1. Solicitou a supressão com destoca de 38,66 hectares, sendo recomendado pelo técnico Arlindo Vieira dos Santos à COPA a autorização para a supressão de 34 hectares. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Francisco
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano de Utilização Pretendida;

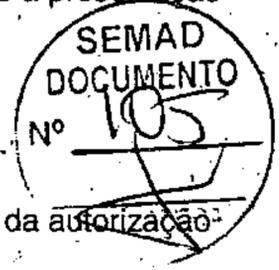
Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal,

conforme disposto na Lei 14.309/02.

Tendo em vista quantidade de carvão vegetal de origem nativa a ser produzida totalizar cerca de 962,5,40 mdc a serem produzidos no intervalo de um ano, a atividade é sujeita a AAF, nos termos da Deliberação Normativa 74/04. Deste modo, o empreendedor deverá se regularizar antes do início da carbonização do material lenhoso, obtendo a AAF junto a SUPRAM NM.



Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa. Recomendamos ainda que seja comprovada por meio de relatório fotográfico a preservação das árvores conforme sugerido no parecer técnico.



Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação constante do parecer técnico e à inexistência de impedimento legal, a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 20 de maio de 2013

Às Nucleos de São Francisco,  
antes da emissão do DAIA, favor juntar os pareceres e planos de utilização pretendida na ordem de chegada do documento (ordem cronológica) devendo as páginas serem numeradas e rubricadas.

Maio 20/05/13.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM**  
**Núcleo Regional de Regularização Ambiental de São Francisco**



**- LAUDO COMPLEMENTAR -**

PROCESSO: 12.01.00.00244/12

FAZENDA Santo Antônio das Pedras

Oswaldo Pereira da Silva

São Francisco-MG

Ao analisarmos a propriedade acima (Coordenadas geográficas UTM 23L 495.000-8.273.500), por imagens de satélite(Google Earth), atentando-se para possíveis intersecções com área prioritárias para conservação, conforme orientação da Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada(SGRAI), no arquivo de informações(GeoDados\_SCRAI), onde se aplica o Art.27-A da Lei Estadual 14.309/2002(Áreas de Importância Biológica Especial e Extrema) e Nota Orientativa Sura nº 10/2013, foi possível constatar que o imóvel em questão "não se encontra inserido em área prioritária para conservação".

Atenciosamente,

Arlindo Vieira dos Santos

Analista Ambiental

MASP 1021110-0



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas**  
**Núcleo de Regularização Ambiental de São Francisco**

**FOLHA DE OCORRÊNCIAS**

Processo nº: 12.01.0000244/12 paginado em 08/03/12 com 21 folhas.

Assinatura: Guilherme

São Francisco, 08 de março de 2012.

- processo em 27/03/2013 com

34 páginas pdf

- processo em 14/08/2013 com

106 páginas pdf